



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 25/2.025.
PROCESSO Nº: 0000410.06.01-2025

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município. No Valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Abertura da Sessão – 22/05/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de maio de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Nº 008 ao Contrato Nº 014/PJM/2021
Processo nº: 266/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: VISUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir do dia 11 de maio de 2025.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 06 de maio de 2025.

Assinam:
VISUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 16/DCL/2025.

Processo Nº649/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS MERCOSUL, PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX DE PLACA OHQ5014 E VEÍCULO HONDA/NXR 150 BROS KS DE PLACA NBN4704 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SERINGUEIRAS.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 12/05/2025 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 536,90 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos),

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 06 de Maio de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, EMPRESA ALICE MENDES DA SILVA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA ALICE MENDES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PROCESSO Nº 970 /2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS.

ORGAO PARTICIPANTE: SEMEC, SEMSAU, SEMAD, GABINETE, CAMARA, SEMAGRI.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SÉRGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: 51.400.751 ALICE MENDES DA SILVA, inscrita sob o CNPJ 51.400.751/0001-36, estabelecida na: 10A RUA PRINCESA ISABEL Nº 05 SERINGUEIRAS RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: ALICE MENDES DA SILVA inscrito no CPF: 041.248.002-66. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024. Resolve aditivar a Ata de Registro de Preços pelo prazo de mais 12 meses conforme preconiza o artigo nº 84 da lei 14.133/2021, para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março de 2023.

1.-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES, LANCHES, BOLOS, TORTAS, SALGADOS E OUTROS DIVERSOS ITENS DE PADARIA, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: 51.400.751 ALICE MENDES DA SILVA
CNPJ: 51.400.751/0001-36
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL Nº: 05
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO
CEP: 76934-000
TELEFONE: (69) 992152402
CELULAR: wats 69 992771216
EMAIL: chamagasb@9@gmail.com
REPRESENTANTE: ALICE MENDES DA SILVA
RG: 14226577 SESDC /RO
CPF: 041.248.002-66

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES LOCAL DE ENTREGA

1. A entrega do produto será referente a solicitação das secretarias demandantes dentro do município de Seringueiras mediante a emissão da Nota de Empenho. entregar, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável. Conforme informação Termo de Referência

1.2-É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 51.400.751 ALICE MENDES DA SILVA
CNPJ/CPF: 51.400.751/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	PANETONE (MINI) PESANDO NO MÍN 200 GR A UNID. RECHEADO DE FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	980	RS 13,18	RS 12.916,40
15	PANETONE PESANDO NO MÍN 500 GR A UNID. RECHEADO DE FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	1635	RS 21,74	RS 35.544,90
16	PÃO CASEIRO PESANDO NO MÍN 500 GR A UNID. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS APÓS ENTREGA.	330	RS 13,01	RS 4.293,30
21	PÃO PARA HOT DOG, PACOTE C/10 UNIDADES DE 50 G CADA TOTAL 500 GR NO MÍNIMO. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇUCAR, SAL, MONOGLICERÍDEOS, FERMENTO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS ENTREGA.	860	RS 9,65	RS 8.299,00
22	PUDIM DE LEITE CONDENSADO COM CALDA PESANDO NO MÍN 1000 GR A UNID. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS APÓS ENTREGA.	625	RS 38,00	RS 23.750,00
24	SALGADO – QUIBE PESANDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS A UNIDADE. FEITO COM TRIGO DE QUIBE, CARNE MOÍDA, CEBOLA, HORTELÃ, PIMENTA DE CHEIRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	300	RS 5,38	RS 1.614,00
25	SALGADO – RISOLE DE CARNE BOVINA PESANDO NO MÍNIMO 100 GR A UNID. (MASSA DE RISOLE COM CERCA DE 30% DE RECHEIO DE CARNE BOVINA MILHO VERDE, TOMATE, SALSINHA E TEMPEROS). COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	160	RS 7,08	RS 1.132,80
26	SANDUICHE DE PÃO DE FORMA: PATÊ/ALFACE/MUSSARELA; 2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, ALFACE E MUSSARELA (MÍNIMO 1 FATIA E FOLHA); EMBALADO EM PLÁSTICO FILME. ISENTOS DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE.	13900	RS 4,76	RS 66.164,00
28	SOBREMESAS VARIADAS PESANDO NO MÍN 200 GR A UNID. DO TIPO COPIUDINHO, COPOS DA FELICIDADE E BOLOS DE POTE E OUTROS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.	3470	RS 6,34	RS 21.999,80
29	SOBREMESAS VARIADAS PESANDO NO MÍN 70 GR A UNID. DO TIPO TORTILHAS, CUPCAKES E OUTROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.	350	RS 4,60	RS 1.610,00
31	TORTA CREMOSA DE FRANGO OU CARNE BOVINA COM RECHEIO DE PEITO DE FRANGO, MILHO VERDE TEMPERADO COM ALHO, CEBOLA, TOMATE, SALSINHA, CREME DE LEITE, MAIONESE. (FORMA COMPLETA SEM FATIAR).	820	RS 49,27	RS 40.401,40
	COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - RS 217.725,60 DUZENTOS E DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Seringueiras-RO, 06 de maio de 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 17/DCL/2025.

Processo Nº222/SEMSAU/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS E SAPATOS ESPECÍFICOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE LIMPEZA E COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL FLORINDO VICENSI E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 12/05/2025 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.904,05 (três mil novecentos e quatro reais e cinco centavos)

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 06 de Maio de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 EMPRESA: F & L DA ROCHA LTDA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA F & L DA ROCHA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PROCESSO Nº 970 /2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.
ORGÃO PARTICIPANTE: SEMEC, SEMSAU, SEMAD, GABINETE, CAMARA, SEMAGRL

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: F & L DA ROCHA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 49.683.858/0001-97, estabelecida na: AVENIDA FLAMBOYANT Nº : 458 SERINGUEIRAS-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: LUANA BRANDÃO SILVA ROCHA inscrito no CPF: 02229094203. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024 Resolve aditar a Ata de Registro de Preços pelo prazo de mais 12 meses conforme preconiza o artigo nº 84 da lei 14.133/2021, para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março de 2023.

1.-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES, LANCHES, BOLOS, TORTAS, SALGADOS E OUTROS DIVERSOS ITENS DE PADARIA, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 -RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Table with contact information for F & L DA ROCHA LTDA, including CNPJ, address, phone, and email.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA
1. A entrega do produto será referente a solicitação das secretarias demandantes dentro do município de Seringueiras mediante a emissão da Nota de Empenho. entregar, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável. Conforme informação Termo de Referência

1.2-É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: F & L DA ROCHA LTDA
CNPJ/CPF: 49.683.858/0001-97

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor. Total. Contains items 3 and 4.

Main table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor. Total. Contains items 5 through 30.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 302.940,05 TREZENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Seringueiras-RO, 06 de maio de 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, EMPRESA B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PROCESSO Nº 970 /2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.
ORGÃO PARTICIPANTE: SEMEC, SEMSAU, SEMAD, GABINETE, CAMARA, SEMAGRL

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.844.761/0001-44, estabelecida na: RUA PRINCESA ISABEL Nº : 212 SERINGUEIRAS /RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: BRUNO ERASMO DALLAZEM inscrito no CPF: 780.791.362-20. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024. Resolve aditar a Ata de Registro de Preços pelo prazo de mais 12 meses conforme preconiza o artigo nº 84 da lei 14.133/2021, para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março de 2023.

1.-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES, LANCHES, BOLOS, TORTAS, SALGADOS E OUTROS DIVERSOS ITENS DE PADARIA, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 -RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Table with contact information for B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, including CNPJ, address, phone, and email.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA
1. A entrega do produto será referente a solicitação das secretarias demandantes dentro do município de Seringueiras mediante a emissão da Nota de Empenho. entregar, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável. Conforme informação Termo de Referência

1.2-É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de quaisquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 40.844.761/0001-44

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor. Total. Contains items 1 through 23.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 263.811,75 (DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Seringueiras-RO, 06 de maio de 2025



SEJA VISTO ANUNCIE CONOSCO

redacao@correiopopular.net

69-3421-6853 ou 69-3421-3010

https://www.correiopopular.news





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 019/2025

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando N.18/25/GAB/SEMED de 21/01/2025 (ID 1508510), Considerando a Declaração do Ordenador de Despesas ID 1526602, considerando que os candidatos convocados através dos Edital de Convocação 017/2025, não compareceram e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º. 1701 Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: **07/05/2025 á 13/05/2025**;

Obs.: Após a Assinatura do Contrato o (a) candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
402	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	82
925	JOSIANE SOUZA DE O. BARBOSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	83
988	JULIANA NASCIMENTO SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	84
958	PAMELA CRISTINA ALVES DASILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	85

PROFESSOR NÍVEL II – 40 HORAS - ÁREA URBANA- ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1175	MARIA CLEUBIA DOSSANTOS	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	50
1268	MARCIA BATISTA DOS SANTOS	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	51
1220	SIMONE FAGUNDESDELIMA	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	52

Ji-Paraná, 06 de Maio de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0034/GAB/PM/JP/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia original +	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida e validação através do Site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade

1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 original (uma)	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 original (uma)	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 original (uma)	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 original (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validação através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validação através do Site: www.justica.federal.jus.br
1 original (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.(Validar pelo Site)	Emitida e validação através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br ou solicitar no diretamente junto ao FORUM
1 original (uma)	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II – 30 e 40 Horas	▪ Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº.		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VINCULO EMPREGATÍCIO:	<input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vínculo <input type="checkbox"/> -Comissionado		
ESTADO CIVIL:	<input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> -Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros () - União Estável		
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL:	<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> PARDOS <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> INDÍGENA		
IDENTIDADE	ORGAO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MAE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:	
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):			
CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO			

D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS					
NOME	IR: Sim/Não	CPF	Grau Parentesco	Data Nasc.	Local Nasc.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA:/...../2025

JARU

Alunos convidam população para ação social que acontecerá nos dias 24 e 25

Foto: Assessoria/Divulgação



Além dos atendimentos, os organizadores realizarão a escuta ativa das necessidades da comunidade

(Da Redação) Os alunos da Fimca (Faculdade Integradas Apárcio de Carvalho), com apoio de diversos parceiros, promoverão o Projeto Ísis, nos dias 24 e 25 de maio a partir das 8h na Escola Municipal Maria de Lourdes da Silva, no Setor 7, no município de Jaru.

O evento tem o objetivo de realizar serviços gratuitos de saúde, bem-estar, cidadania e escuta social, voltados especialmente para os moradores do Setor 7 e comunidades vizinhas.

A programação inclui atendimentos nas áreas médica, odontológica, jurídica e psicológica, além de exames preventivos e laboratoriais.

Entre os principais serviços oferecidos estão: atendimento médico, exames labora-

toriais, limpeza facial, dispensação de medicamentos, vacinação, acolhimento psicológico, aconselhamento jurídico, atendimento odontológico e exame preventivo (Papanicolau).

Além dos atendimentos, os organi-

zadores realizarão a escuta ativa das necessidades da comunidade e oferecerão apoio jurídico para defesa de direitos fundamentais.

A ação reforça o compromisso dos estudantes com o desenvolvimento social e comunitário, para

o acesso a serviços básicos e ampliando o diálogo entre população e instituições. A iniciativa é fundamental para fortalecer laços de solidariedade e transformar a realidade local. Com informações do Jaru Online.

GUAJARÁ-MIRIM

Reunião discute soluções para acúmulo de lixo

(Da Redação) A Prefeitura de Guajará-Mirim, por meio das secretarias municipais de Obras e Serviços Públicos (Semosp) e Meio Ambiente (Semma), realizou uma reunião com o objetivo de discutir e buscar soluções para o acúmulo de lixo em frente às lojas do centro comercial da cidade. Durante a reunião, foram

planejadas várias ações e projetos voltados à gestão de resíduos, com foco na sustentabilidade e na preservação ambiental. Uma das medidas que está sendo implantada no município é a instalação de lixeiras em pontos estratégicos da cidade com o objetivo de reduzir o descarte irregular. Além disso,

será realizado um mutirão para remover os lixos acumulados em diferentes áreas da cidade. As autoridades garantem que novas medidas serão implementadas nos próximos dias para melhorar a limpeza urbana e atender às demandas da população. Com informações da Assessoria de Comunicação.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A ABREU E SILVA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE CAMINHOS LTDA (ROTA DO DIESEL), localizada na Estrada Linha Santa Rita, nº 662, Setor 516, Quadra 27, Lote 18, Area Rural Município de Ji-Paraná/RO, CNPJ: nº 45.010.288/0001-13, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/05/2025, a Licença Municipal de Localização, para a atividade principal de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A ABREU E SILVA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE CAMINHOS LTDA (ROTA DO DIESEL), localizada na Estrada Linha Santa Rita, nº 662, Setor 516, Quadra 27, Lote 18, Area Rural Município de Ji-Paraná/RO, CNPJ: nº 45.010.288/0001-13, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/05/2025, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A ABREU E SILVA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE CAMINHOS LTDA (ROTA DO DIESEL), localizada na Estrada Linha Santa Rita, nº 662, Setor 516, Quadra 27, Lote 18, Area Rural Município de Ji-Paraná/RO, CNPJ: nº 45.010.288/0001-13, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/05/2025, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 563.02.12-2025/SEMAF
"MODO DE DISPUTA ABERTO"**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMAF. **DO OBJETO: Aquisição de 3 (três motonetas), para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO nº 655/2024/PGE-SEAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R\$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.**
b) **Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 19/05/2025 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 19/05/2025 às 09:00 hs.
Início do pregão: 19/05/2025 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 563.02.12-2025/SEMAF.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.1220005.2197	4.4.90.52-00	CONV. Nº 655/2024/PGE-SEAS	417
		Contrapartida	470

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 06 de maio de 2025.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

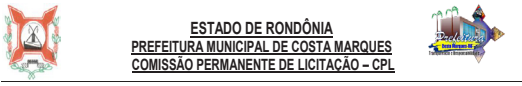
SERVIÇO EXCLUSIVO NOS VEÍCULOS

EUCAFLIX
ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM, INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.

- FILMES
- SÉRIES
- JOGOS
- MÚSICAS
- NOTÍCIAS

TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.
*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 408/SEMAD/2025

Aos 06 dias do mês maio do ano de 2025, na sala do setor de licitações, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Agenilton dos Santos Filho**, e a empresa descrita a baixo. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de sors fisiológicos.

1 – OBJETO
Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Água Mineral acondicionada em garrafas de 200l, copos de 200ml e garrafas de 500ml, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, tudo conforme descrito no ANEXO 01 (Termo de Referência), deste Edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 2.1. O preço registrado, as especificações dos produtos (água mineral), as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS MODELO LTDA – CNPJ: 50.395.982/0001-36						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	Quant.	V. UNIT	V.TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE POLICARBONATO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20L RESPECTIVA INFORMAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM E COM SELO/LACRE DA FAZENDA ESTADUAL	Lindagua	Unid.	5.300	14,76	78.228,00
02	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE POLICARBONATO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, E RESPECTIVA INFORMAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 48 UNIDADES	Lindagua	Caixa	445	47,79	21.566,55
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. FARDOS COM 12 UND.	Lindagua	Fardo	780	22,49	17.542,20
Valor Total R\$						117.036,75

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de **Água Mineral acondicionada em garrafas de 200l, copos de 200ml e garrafas de 500ml**.

4 – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- 4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização de adesão do entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. As secretarias, órgãos ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.
- 4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
- 4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO
 5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

- 5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:
 - I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- 5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
- 7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
- 7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do

licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

- 7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
- 7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Site Oficial do Município;
- 7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
- 7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
 - 8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
 - 8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
 - 8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.0.
- 8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 8.3.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 8.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
 - 9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tomando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
 - 10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seu preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seu preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
 - 10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - 10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - 10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - 10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
 - 10.2.4. seja feita realização ampla pesquisa de mercado;
 - 10.2.5. seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
- 10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- 10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

- 11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
 - 11.1.1. for liberado;
 - 11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior/àqueles praticados no mercado;
 - 11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração;
 - 11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
 - 11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - 11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - 11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
 - 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 - 12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso o qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
 - 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 13.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
 - a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
 - b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 14.1. **Fase – Recebimento**
 - 14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos produtos (água mineral), e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
 - 14.1.2. **Recebimento Provisório**
 - 14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;
 - 14.1.3. **Recebimento Definitivo**
 - 14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos (água mineral), em relação às especificações técnicas, se necessário.
 - 14.2. **Fase - Acompanhamento da entrega das águas minerais**
 - 14.2.1. Os produtos (água mineral) ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;
 - 14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os dos produtos (água mineral), sempre que notificado a fazê-la pelas Secretarias Participante de Registro, o que será feito por meio de Ofício.
 - 14.2.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos produtos (água mineral), sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos produtos (água mineral), mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação quanto obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 16.4. Fica a Detentora ciente que a publicação da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:
 - 16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
 - 16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
- 16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
- 16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
- 16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
- 16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.332/21, Decreto Municipal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 e a proposta do Detentora. Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

AGENILTON DOS SANTOS FILHO Secretário Municipal de Administração Decreto nº 011/GAB/2025	Rosângela Jacintho de Lima Secretária Municipal de Educação Decreto nº 013/GAB/2025
Weicklen Silva de Jesus Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 10/GAB/2025	Joelma Freitas de Lima Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania Decreto nº 015/GAB/2025
Francisco Feitosa Lima Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficial Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficial Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: MARCIO DE OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.780.602-53, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANA, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550193394, firmado em 14 de maio de 2010 (14/05/2010), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Adolfo Furhmann, nº 2956, Lote de Terras Urbano nº 15, Quadra 19-A, do Setor 07.01-JK, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 18.504, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 02 de Maio de 2025.

Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficial Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: THEZARY WELLINGTON DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.293.002-04, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANA, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação - SFH nº 1.4444.0100089-6, firmado em 03 de setembro de 2012 (03/09/2012), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Mamoré, nº 417, Lote de Terras Urbano nº 10, Quadra 3022, do Loteamento Jardim Aurélio Bernardi II, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 16.108, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 02 de Maio de 2025.

Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2025 PROCESSO ADM. ELETR. N.º 0001131.03.07-2024 - SEMASC

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: GOIS BATISTA LTDA

CNPJ: 55.531.031/0001-60

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços funerários (adulto e infantil), com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e serviço de traslado, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Prazo: 12 meses

Recursos: Próprios

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 24 de abril de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 421/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

CONTRATADA: CONSTRUFOR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato administrativo nº017/2022, referente a CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com recursos Próprios VIGÊNCIA: Prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando a partir de 06/05/2025 e findando dia 20/06/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº017/2022 do processo nº 421/2022

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 02 de maio de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 343/SEMAD/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 10/CPLM/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gás de cozinha GLP P-13**, visando atender a demanda de todas as secretarias do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração deste município, o referido objeto à empresa:

DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS MODELO LTDA - inscrita no CNPJ nº 50.395.982/0001-36, que sagrou-se vencedora nos 02 itens do certame, totalizando um valor de **R\$ 75.131,60** (Setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 06 de maio de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2025

Termo de BEM PÚBLICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 00151.07.20-2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PECUARISTAS DE TEIXEIRÓPOLIS - AAGROTEX

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **concessão de uso gratuito**, a título precário e intransferível, do imóvel público denominado "**Parque de Exposição de Teixeiraópolis**", localizado na Linha LH 24 fundiária, lote 24, gleba 12-D, zona rural do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, devidamente registrado sob a **Matrícula nº 13.664 - 15/01/2013 - Livro 2-Registro Geral - CNM nº 095992.2.0013664-88** do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Preto do Oeste-RO, nesta Comarca, com área total de 3,0000 hectares, doravante denominado simplesmente "IMÓVEL", conforme planta e memorial descritivo anexos, que passam a integrar o presente termo para todos os fins legais.

Prazo de Concessão: O presente termo de concessão vigorará pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação expressa das partes e desde que mantida a finalidade pública da concessão e o adimplemento integral dos encargos assumidos pela **CESSIONÁRIA**.

GRATUIDADE: A presente concessão é realizada a **título gratuito**, não gerando qualquer encargo financeiro ao Município de Teixeiraópolis, excetuando-se os custos decorrentes da formalização deste instrumento e aqueles eventualmente necessários à fiscalização de sua execução.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 06 de maio de 2025.

Assinam:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PECUARISTAS DE TEIXEIRÓPOLIS - AAGROTEX
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/DCL/2025.

Processo Nº 471/SEMFAZ/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MÉDICA, PARA FINS DE READAPTAÇÃO, AUXÍLIO DOENÇA, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO
INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: **12/05/2025 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**.
VALOR ESTIMADO: R\$ 49.532,50 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco)

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulados na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, do Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 06 de Maio de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



Vladmir Oliani
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº. 008 JUCER

EDITAL DE LEILÃO

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão – CredisiS JICRED
Nº. 002/2025

DATA DO LEILÃO: 15 de maio de 2025 às 10:00 horas (horário local).

DATAS PARA VISITAÇÃO: A visitação dos bens estará disponível exclusivamente nas quartas-feiras, no horário das 14:00 às 15:00 horas.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS:

Os lotes de 01 a 35, Depósito 01, na Rua Xapuri, 2662, bairro São Pedro, 2º Distrito, Ji-Paraná/RO.

Os lotes de 36 a 65, Depósito 02, na Rua Terezina, bairro Nova Brasília, 2º Distrito, Ji-Paraná/RO.

Composto de 62 lotes, sendo móveis e utensílios de escritório.

Maiores informações com o leiloeiro através do telefone (69) 99981-1985, ou no site abaixo.

O LEILÃO SERÁ ELETRÔNICO: Somente através do site: <https://www.leiloesaqui.com.br/>

EDITAL COMPLETO: <https://www.leiloesaqui.com.br/>

PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O LATICINIOS ROLIM DE MOURA LTDA, localizado EST LINHA 180, KM 01, LADO SUL, S/N, no município Rolim de Moura, CNPJ: 63.753.859/0001-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, **A CERTIDÃO AMBIENTAL.**

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0004-85, Estabelecida a AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, Nº 2845, Cafezinho, Ji-Paraná/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO UARLISON DA COSTA PAIXAO, CPF: 008.798.202-17 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 327/SEMAD/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 09/CPLM/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente/Papelaria em geral**, visando atender a demanda de todas as Secretarias do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, deste município de Costa Marques, o referido objeto às empresas:

S. S. DOS SANTOS PEREIRA – inscrita no CNPJ nº 09.192.398/0002-60, que sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 27, 28, 48, 52, 57, 58, 59, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 89, 108, 126, 127, 133, 135, 136, 137, 139, 140 154 e 157 do certame, totalizando um valor de **R\$ 691.612,50** (Seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

R. L. NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS – inscrita no CNPJ nº 05.953.658/0001-31, que sagrou-se vencedora nos itens 3, 4, 5, 6, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 56, 66, 68, 75, 87, 90, 91, 93, 101, 103, 112, 113, 114, 116, 119, 120, 128, 141, 147, 158, 161, 162 e 164 do certame, totalizando um valor de **R\$ 645.308,33** (Seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos).

DIB & AZZI LTDA – inscrita no CNPJ nº 07.503.289/0001-00, que sagrou-se vencedora nos itens 10, 20, 24, 55, 67, 69, 72, 81, 83, 84, 85, 86, 92, 94, 95, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 134, 138, 142, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 159 e 165 do certame, totalizando um valor de **R\$ 780.597,55** (Setecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

S N B DE SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEG EM GERAL – inscrita no CNPJ nº 43.351.307/0001-40, que sagrou-se vencedora nos itens 11, 22, 29, 30, 49, 50, 51, 53, 54, 60, 62, 63, 64 e 73 do certame, totalizando um valor de **R\$ 327.415,06** (Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e seis centavos).

DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA – inscrita no CNPJ nº 26.983.250/0001-82, que sagrou-se vencedora nos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 88 do certame, totalizando um valor de **R\$ 590.635,00** (Quinhentos e noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

E J DE PAULA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – inscrita no CNPJ nº 41.382.652/0001-15, que sagrou-se vencedora nos itens 61, 65, 74, 80, 82, 96, 97, 98, 99, 115, 118, 143, 145, 160 e 163 do certame, totalizando um valor de **R\$ 378.313,87** (Trezentos e setenta e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 06 de maio de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO Nº 214/SEMOSP/2025
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão**, na forma **Eletrônica nº 11/2025**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hora máquina**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município de Costa Marques, no valor estimado de R\$ 7.560.233,33 (Sete milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com abertura marcada para o **dia 16/05/2025**, às 10 horas da manhã (horário Brasília), fica **PRORROGADA**, para o **dia 20/05/2025, às 10 horas da manhã (horário de Brasília)**, sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.

Costa Marques/RO, 06 de maio de 2025.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 24/GAB/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90007/SUPECOL/PMJP/2025**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras-pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 15/05/2025 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é Aquisição de 02 (dois) aspiradores portáteis de secreção, destinados à Unidade de Tratamento Intensivo, visando atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz., com valor estimado de R\$ R\$ 5.668,94 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao processo administrativo Nº1611/2025. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras-pt-br/

Ji-Paraná, 06 de maio de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA
Agente de contratação
Decreto nº 0996/GAB/PMJP//2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 267/2025
- b) Licitação Nº : 47/2025
- c) Modalidade : Inexigibilidade;
- d) Data Homologação : 06/05/2025
- e) Objeto Homologado : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ALMOXARIFADO
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: ROSINEI APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 497.761.772-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALMOXARIFADO PARA USO COMPARTILHADO ENTRE OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO, COM ESPAÇO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE	12	RS 1.518,00	RS 18.216,00

Valor Total Homologado - R\$ 18.216,00

Castanheiras-RO, 06 de maio de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/PMJ/2025

A P.M.J./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO CONTINUADA DE SISTEMAS ESTRUTURANTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTROLE.

Jaru, terça-feira, 06 de maio de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Portaria nº 045/GP/2025
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão de Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, através da Secretaria Municipal de Governo, vem através deste publicar o Resultado Final das Inscrições e Avaliações de Títulos com as Classificações do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/SEMUG/2025.

Assistente Social 40 horas

Table with 7 columns: Classificação, Nome, C.C.C, P.M.D, Cursos, C.C. Exp. P, Data Nascimento, Total. Lists candidates for Assistant Social position.

Psicólogo Social 40 horas

Table with 7 columns: Nº, Nome, C.C.G, P.M.D, Cursos, C.C. Exp. P, Data Nascimento, Total. Lists candidates for Psychologist Social position.

Fisioterapeuta 30 horas

Table with 7 columns: Classificação, Nome, C.C.C, P.M.D, Cursos, C.C. Exp. P, Data Nascimento, Total. Lists candidates for Physiotherapist position.

C.C.G.: Certificado de Conclusão de Graduação
P.M.D.: Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado
C.C. Exp. P.: Cópia de Comprovação de Experiência Profissional.
Cursos: Cursos de Capacitação

Mirante da Serra, RO, em 06 de maio de 2025.

Waliton Henrique de Oliveira
Presidente da Comissão

Adriano Bispo Pinto
Secretário

Lindalva Rodrigues Soares
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES DE TÍTULOS

A Comissão para Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra RO, nomeada pela Portaria nº 7606/2025, através da Secretaria Municipal de Governo, vem através deste publicar Resposta dos Recursos Contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de títulos do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/SEMUG/2025.

RECURSOS INTERPOSTOS:

A Comissão analisou todos os recursos apresentados, e em caráter de devolutividade ampla, os reexaminou observando os critérios descritos no Edital nº 01/SEMUG/2025, deferindo ou indeferindo os recursos, com os seguintes resultados:

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

Table with 4 columns: Nome do candidato, Objeto recursal, Justificativa da Comissão, Análise da comissão. Details the response to appeals for Elisângela Pereira dos Santos.

Table with 4 columns: Nome do candidato, Objeto recursal, Justificativa da Comissão, Análise da comissão. Details the response to appeal for Lucinete Cavalcante Ferreira.

Mirante da Serra, RO, em 06 de maio de 2025.

Waliton Henrique de Oliveira
Presidente da Comissão

Adriano Bispo Pinto
Secretário

Lindalva Rodrigues Soares
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

NOVO DE AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 09/DCL/2025.

Processo Nº 138/SEMAGRI/2025.
OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA A BRUCELOSE (B19) PARA IMUNIZAÇÃO DE BOVINOS, DE SERINGUEIRAS RONDÔNIA.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA 12/05/2025 ÀS 08h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.785 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 06/05/2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “CARNES”.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 188/2025 (SEGPLAN)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 20/05/2025 às 9h40 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R\$4.625.795,00 (quatro milhões, seiscentos vinte cinco mil e setecentos noventa cinco reais)
e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 293/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA RPPS (IMPES)

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 36/2025 (IMPES)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 20/05/2025 às 08h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R\$106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais)
e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de maio de 2025

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 293/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 800/2025 (SEGPLAN)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 26/05/2025 às 8h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R\$472.593,00 (quatrocentos setenta dois mil, quinhentos noventa três reais)
e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de maio de 2025

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 293/2025